



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



*Pernambuco*  
Secretaria de Saúde

**UPA 24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE  
JANGADA E A STARMED ATIVIDADES  
MÉDICAS LTDA ME, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **STARMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Sala 406, Caixa Postal 602, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.637.249/0001-40, por seu representante legal, **PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 891.352.453-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a correção do valor dos plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00**  
( hum mil e cinquenta reais ) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00**  
( hum mil, cento e vinte e cinco reais ) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA**  
- R\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais ) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

  
Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP  
Superintendente

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA  
- R\$ 1.250,00 ( hum mil, duzentos e cinquenta reais ) - valor de plantão NOTURNO,  
para os dias de sábado e domingo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

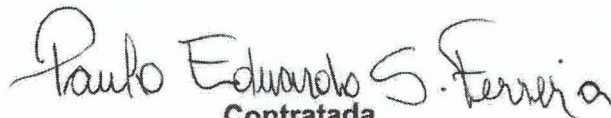
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três)  
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida  
relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais  
privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2022.

  
Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente

**Contratante**

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz/Upa Barra De Jangada.  
Maria De Fátima Souza Alencar

  
**Contratada**

Starmed Atividades Médicas Ltda Me  
Paulo Eduardo Santos Ferreira

Testemunhas

Jesuíno Guilherme dos Santos Silva

Luana de Lima Araújo

CPF

134.873.864-29

111.007.994-73